

Portaria Conjunta SAD/SES nº , de de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE resolvem:

I. Modificar, na Portaria Conjunta SAE/SES nº 87, de 25 de agosto de 2014, o Anexo II do Edital, no cargo de Analista em Saúde/ função Biomédico, todas as Regiões, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE				
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO GERAL	RESERVADAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
ANALISTA EM SAÚDE/ BIOMÉDICO/FARMACEUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE I	1	1	13
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE II	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE III	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IV	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE V	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VI	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VII	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE VIII	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE IX	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE X	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XI	1	0	
	UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE XII	1	0	

II. Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SES nº 87, de 25 de agosto de 2014, o Anexo III, no cargo de Analista em Saúde/função Biomédico plantonista que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANALISTA EM SAÚDE/ BIOMÉDICO/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade biomédica; registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Ciências Biomédicas, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Biomedicina, registrado no MEC; Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em Farmácia registrado no MEC, com habilitação em Bioquímica registrado em Órgão competente E Registro no Conselho Regional de Biomedicina OU Farmácia (a depender da profissão, se biomédico ou farmacêutico).

ATRIBUIÇÕES: coordenar, supervisionar e realizar atividades de planejamento, programação, coordenação ou execução especializada, referentes à realização de análises físico-químicas e microbiológicas; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; normatizar procedimentos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de

Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

III. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES nº 87, de 25 de agosto de 2014.

IV. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário de Administração em exercício